

LEI Nº 1.796/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

ALTERA O ANEXO I – METAS FISCAIS, DA LEI Nº 1778/2001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, de autoria do Executivo Municipal e;

E o Senhor Prefeito Municipal, Engº **JAIME LUIZ MURARO**, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica alterado o Anexo I – de Metas e prioridades da Administração Pública Municipal – Item I – Anexos de Metas Fiscais da LDO – Metas Anuais – referentes a receita da Lei nº 1.778/2001 de 11 de Setembro de 2001, conforme anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do Ano de dois mil e um, 25º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

JOSÉ CLÁUDIO VANNI
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno